



70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.073/2009

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei

Nº 2.073/2009,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 20.11.09

Rimoldo

Gabinete do Prefeito
Cristiano Lima Crisóstomo
Agente de Serviços Públicos
Decreto nº 4.548/2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS
SERVIDORES ATIVOS, ABONO PARA OS INATIVOS E
PENSIONISTAS E REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS, A TÍTULO DE REVISÃO
GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei
faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio
Alimentação para os servidores ativos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta
reais) no período de Outubro a Dezembro de 2009, sendo que a quitação
do mês de outubro, se dará através de folha complementar.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono
para os servidores inativos e pensionistas, no valor de R\$ 50,00
(cinquenta reais) no período de no período de Outubro a Dezembro de
2009, sendo que a quitação do mês de outubro, se dará através de folha
complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a título de revisão geral anual, referente ao período de apuração entre 2008/2009, a partir do dia 1º de janeiro de 2010, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas oriundas do cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 20 de novembro de 2009.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal